



Resolução CRC-SE nº295/94

CONCEDE ISONOMIA SALARIAL AOS SERVIDORES E
ALTERA A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º anexo "1" do seu Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada em 20.04.94;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Isonomia Salarial de 172.86URV'S para 207.90 URV'S para os cargos de Fiscal, Assistente de Administração e Técnico em Contabilidade;

Artigo 2º - Manter a função gratificada de Diretor Executivo em 128.31URV'S;

Artigo 3º - Alterar a função gratificada de Chefe de Fiscalização de 49.71 URV'S para 91.85 URV'S;

Artigo 4º - O Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será alterado de 73.31 URV'S para 87.97 URV'S;

Artigo 5º - Alterar a gratificação por Tempo de Serviço, de quinquênio para anuênio, atribuindo o equivalente a 1% (um por cento) do salário base, por ano de serviço;

Artigo 6º - Por força da Isonomia Salarial, objeto desta Resolução, a tabela de cargos, salários e gratificação do CRC-SE, passa a vigorar de acordo com o anexo único que a esta acompanha;

Artigo 7º - Os efeitos desta Resolução vigoram a partir desta data;

Artigo 8º - Revogam-se às disposições em contrário.




CRC - SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Resolução CRC-SE nº295/94

fls 0

Aracaju, 20 de abril de 1994

Contador  EDUARDO OLIVEIRA FREITAS
Presidente

RUA ITAPORANGA, 103 - CENTRO - ARACAJU - SERGIPE

CGC: 13.045.588/0001-41 - FONES: (079) 224-7133/222-8847 - FAX (079) 211-2650